



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO D'OESTE/RO
NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Às nove horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 12/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2337, no dia 20/10/2017, autuado no PROAD sob o n. 20623/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/188/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/189/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pelo Diretor de Secretaria SILVINO ROBERTO CAVASSANA e demais Servidores. Registra-se a ausência da servidora Marina Lima dos Santos, que exerce suas atividade laborais na modalidade teletrabalho, em decorrência de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Avenida XV de Novembro nº 1.099, Bairro União. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (8/6/2016 a 9/11/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	20/06/16	19/07/16	30	-
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1832, de 16/09/2016
Participação em Encontros	26/03/17	31/03/17	6	Port. 423, de 14/03/2017
Férias 2017	16/05/17	14/06/17	30	-
Férias 2017	31/07/17	29/08/17	30	-
Deslocamento	15/09/17	15/09/17	1	Port. 1771, de 13/09/2017
Deslocamento	29/09/17	29/09/17	1	Port. 1859, de 25/09/2017
Deslocamento	17/10/17	21/10/17	5	Port. 1859, de 25/09/2017
Total de dias de afastamento			108	

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	29/06/2016	29/06/2016	PORTARIA Nº 1013/2016
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	07/07/2016	07/07/2016	PORTARIA Nº 1404/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	15/07/2016	15/07/2016	PORTARIA Nº 1406/2016
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	18/07/2016	18/07/2016	PORTARIA Nº 1568/2016
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	21/05/2017	27/05/2017	PORTARIA Nº 313/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	02/06/2017	02/06/17	PORTARIA Nº 415/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	09/06/17	09/06/17	PORTARIA Nº 415/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	04/08/17	04/08/17	PORTARIA Nº 645/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	10/08/17	10/08/17	PORTARIA Nº 645/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	18/08/2017	18/08/2017	PORTARIA Nº 662/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	21/08/2017	25/08/2017	PORTARIA Nº 934/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade não contou, efetivamente, com a presença de pelo menos um Juiz atuando na Vara ou, ainda, eletronicamente, o que conduz ao entendimento de ter havido descontinuidade, em face das ausências legais da Juíza Titular, nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, o que, certamente, ocasiona prejuízo na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Silvino Roberto Cavassana	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Euclides dos Santos Júnior	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Pedro Antônio Dalcin Kern	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Marina Lima dos Santo ¹	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Gabriel Saiter Nonato	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança

¹Servidora autorizada, por meio da Portaria GP n. 0827, de 16/05/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de abril a setembro/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2017 A SETEMBRO/2017							
SERVIDOR	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	TOTAL
Adalberto Alves da Silva	02:13:00	02:34:00	01:47:00	02:34:00	09:05:00	00:51:00	19:04:00
Euclides dos Santos Junior	00:27:00	-01:-35	04:33:00	04:36:00	02:04:00	07:44:00	17:49:00
Hérculano Pimentel da Silva Neto	03:19:00	02:41:00	00:00:00	*	*	*	06:00:00
Marina Lima dos Santos ¹	*	*	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Pedro Antonio Dalcin Kern	01:56:00	02:22:00	01:08:00	02:26:00	01:41:00	00:47:00	10:20:00
SOMA	07:55:00	06:02:00	07:28:00	09:36:00	12:50:00	09:22:00	53:13:00

¹Servidora autorizada, por meio da Portaria GP n. 0827, de 16/05/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Comparando o quanto acima apurado (53 horas e 13 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (130 horas e 51 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 363 e 337 ações trabalhistas, totalizando uma média de 350 (trezentos e cinquenta) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 06 (seis) servidores, considerando o Oficial de Justiça, portanto, ainda inadequado a movimentação processual da Vara do Trabalho. Destaca-se que, em desfavorecimento ao quadro, o Servidor Adalberto Alves da Silva, Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança, lotado nesta Vara desde o ano de 2007, passou, desde meados de 2010, após decisão administrativa da Presidência à época, a exercer as atribuições específicas e inerentes ao cargo que ocupa (Agente de Segurança), não integrando os trabalhos internos realizados no âmbito da Secretaria da Vara, contando a Vara com um efetivo real de 04 (quatro) servidores para os serviços de Secretaria, razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, compreende as dificuldades enfrentadas por Magistrados e Servidores, e ao mesmo tempo, conclama-os a manterem os esforços para continuidade da excelente prestação jurisdicional realizada, considerando as adversidades administrativas e financeiras do Regional.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	19	363	-	332	46	86,91%
2016	46	337	-	342	41	89,30%
1º/6/16 a 31/10/17	31	442	-	441	38	93,23%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 89,30% (oitenta e nove vírgula trinta por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, de 86,91% (oitenta e seis vírgula noventa e um por cento), tendo sido solucionados 332 processos no ano de 2015 e 342 em 2016. Destaca-se que houve uma pequena redução no número de processos pendentes de solução, de 46 no ano de 2015 para 41 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 363 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 337, evidenciando uma redução de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) de demanda. No período de referência, junho/16 a setembro/17, foram recepcionadas 442 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 08/11/2017, a Unidade obteve como média o índice de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (146), em relação ao total de processos solucionados (441), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama aos Magistrados e Servidores a manterem os esforços para melhorar esse índice e continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. Consigna-se, por oportuno, que no período de janeiro a outubro de 2017 foram recebidas 242 (duzentos e quarenta e duas) ações trabalhistas, indicando uma possível diminuição da demanda no ano corrente, quando comparado ao total recebido em todo o interregno de 2016, no total de 337 (trezentos e trinta e sete) processos. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	156	361	307	218	41,52%
2016	218	334	315	135	30,00%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,00% (trinta vírgula zero por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 218 (duzentos e dezoito) processos no ano de 2015, representando o percentual de 41,52% (quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 135 (cento e trinta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 30,00% (trinta vírgula zero por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, este apresentou que: *“os bons índices da fase de conhecimento deram-se pela fato de o Diretor de Secretaria assumir a triagem inicial e cuidar diariamente junto com a magistrada da programação da pauta e expedição regular das notificações no prazo hábil”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.

5.2. Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	638	103	135	24	640	18,22%
2016	610	115	242	33	609	33,38%
1º/6/16 a 31/10/17	654	118	298	43	609	38,60%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 20/10/2017, atualizados até 08/10/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 33,38% (trinta e três vírgula trinta e oito por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 18,22% (dezoito vírgula vinte e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 242 processos, superior à quantidade de 135, assinalada no ano de 2015. Pontua-se, por oportuno, a manutenção do acervo de processos pendentes de baixa identificados até outubro/2017, com 609 (seiscentos e nove) processos, número relativamente alto, considerando a baixa distribuição de processos nos anos de 2015 e 2016. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, este apresentou que: *“os dados da execução, apesar de serem melhores desde a última correição, poderiam ter sido ainda melhores se a lotação ideal da unidade já tivesse sido resolvida, o que gera inevitavelmente atrasos de diversos processos na fase de execução”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional recomenda à Magistrado Titular e aos Servidores que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a outubro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		4	0,59	678	99,41	682	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	49	100	49	
	(C) Instrução	3	2,88	101	97,12	104	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	387	100	387	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	1	100	1
		(G) Fase de Execução	16	11,03	129	88,97	145
	Subtotal - Conciliação		16	10,96	130	89,04	146
Total - Realizadas		19	2,77	667	97,23	686	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 19 (dezenove) audiências do legado (processos físicos) e 667 (seiscentos e sessenta e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 686 (seiscentos e oitenta e seis) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são de segunda a quinta-feira, sendo as de instruções com intervalos de 60 minutos e as iniciais/unas, com intervalo de 30 minutos. A designação de audiência às sextas-feiras fica a critério do Magistrado que estiver atuando. Informou ainda que de acordo com a recomendação contida no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, de 15/08/2017, e por determinação verbal da magistrada titular da Unidade passaram a registrar as primeiras audiências como iniciais e não como una.

Inaugurais e una: No período de junho/16 a outubro/17 foram realizadas 49 (quarenta e nove) audiências iniciais e 387 (trezentos e oitenta e sete) audiências una. **Instruções:** no período de junho/16 a outubro/17, foram realizadas 104 (cento e quatro) audiências de instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 146 (cento e quarenta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/16 a outubro/17, sendo 1 (uma) na fase de conhecimento e as demais na execução. A Secretaria da Vara informou que, via de regra, os processos na fase de execução são incluídos em pauta às segundas-feiras, dia pré-determinado, das 13 às 14h15, com 15 minutos de intervalo, e de acordo com a determinação diferenciada pelo magistrado.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	170	26,53	170	26,53
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	216	29,72	216	29,72
	Total	0	...	386	28,32	386	28,32
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	190	35,45	190	35,45
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	305,33	252	60,4	255	63,29
	Total	3	305,33	442	49,68	445	51,4
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	187	38,36	187	38,36
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	318,33	242	65,29	245	68,39
	Total	3	318,33	429	53,55	432	55,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	173	11,79	173	11,79
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	216	27,82	216	27,82
Total	0	...	389	20,69	389	20,69

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios por meio do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2016 a 31/10/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 26,53 (vinte seis vírgula cinquenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

29,72 (vinte nove vírgula setenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, a ocorrência de aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 19,05 (dezenove vírgula zero cinco) e uma redução no rito ordinário, que foi de 30,09 (trinta vírgula zero nove); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 11,79 (onze vírgula setenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 27,82 (vinte sete vírgula oitenta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se aumento nos processos que tramitam no rito sumaríssimo que foi de 4,4 (quatro vírgula quatro) e uma pequena redução no rito ordinário de 27,77 (vinte sete vírgula setenta e sete) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se também que, nos processos analisados, o Juízo consigna na Ata a designação da data de audiência de instrução, o que é motivo de elogios por parte da Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	79	5,71	79	5,71
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	13	139	10	142	10,06
Total	3	13	218	8,45	221	8,51

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 10 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA CARLA DOS REIS	81	6,25	142	8,9	223	7,94
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	3	1,33	3	0,33	6	0,83
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	0	3	70,33	4	52,75
TOTAL	85	6	148	9,97	233	8,52

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 10 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	9	87,33	9	87,33
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	5	86,4	5	86,4
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	318,33	18	122,28	21	150,29
	Total	3	318,33	32	106,84	35	124,97
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	9	7,34	9	7,34
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	5	3,4	5	3,4
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	13	18	4,94	21	6,09
	Total	3	13	32	5,38	35	6,03

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA CARLA DOS REIS	6	10	5	3,4	21	6,1
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	3	2	-	..	-	..
TOTAL	9	7,33	5	3,4	21	6,1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2016 a 31/10/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 5,71 (cinco vírgula setenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 10,06 (dez vírgula seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 7,34 (sete vírgula trinta e quatro) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 3,4 (três vírgula quatro) dia para julgamento dos Embargos à Execução e 6,09 (seis vírgula nove) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2016 a 31/10/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 38,36 (trinta e oito vírgula trinta e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 68,39 (sessenta e oito vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 23,19 (vinte três vírgula dezenove) dias para o rito sumaríssimo e 70,79 (setenta vírgula setenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se um aumento do prazo médio referente aos processos no rito sumaríssimo e redução nos feitos submetidos ao rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **1,7 (um vírgula sete)** dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **2,5 (dois vírgula cinco)** dias para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **1,3 (um vírgula três)** dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **3,2 (três vírgula dois)** dias.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **5,6 (cinco vírgula seis) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **8,8 (oito vírgula oito)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vara pelos resultados obtidos, em que pese a deficiência do número de servidores nesta unidade.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	5	377,6	5	377,6
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	18	474,89	18	474,89
	Total	0	...	23	453,74	23	453,74
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	4	108	4	108
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	13	166,85	13	166,85
	Total	0	...	17	153	17	153

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 07/11/2017, atualizados até 31/10/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 108 (cento e oito) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 166,85 (cento e sessenta e seis vírgula oitenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como nos processos que tramitam na fase de liquidação, acerca da regularidade de suas atividades.

Considerando o quanto apurado nesta Vara do Trabalho, e examinando, por amostragem, alguns processos da fase de liquidação e que compuseram a base estatística do e-Gestão, verificou-se ser praxe no âmbito da Vara do Trabalho de Ouro Preto, nos processos cujas partes são acompanhadas por advogado, a determinação ao exequente de apresentação dos cálculos de liquidação, mediante a estipulação do prazo de 10 dias nos moldes do art. 879, §1º-B, da CLT; e, em não sendo apresentada a conta por ele, o executado é intimado para que o faça no mesmo prazo. Ultrapassadas essas constatações pontuais, notou-se que os prazos médios do e-Gestão que dizem respeito ao início até o encerramento da liquidação têm como resultado: 153 (cento e cinquenta e três) dias, em média. Ademais, anota-se ainda a situação pontual apresentada pela Vara de Ouro Preto que teve diminuída sua força de trabalho em decorrência do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor ocupante da função de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

calculista e, não obstante isso, já não contava com a lotação ideal. Assim, em razão do quanto apurado, verificado os reais motivos da situação do prazo médio da liquidação, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama a Juíza Titular e Servidores para buscarem soluções, dentro do possível, para a redução do prazo apurado, mormente a reduzida quantidade de processos constatada no período objeto da correição.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Gabriel Saiter Nonato	41	38	2	0	0	0	0	8	8,12
MÉDIA DOS PRAZOS									8,12

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 08.11.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/06/2016 a 31/10/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Gabriel Saiter Nonato	0	0	65	3	0	451	519	169	6,38
MÉDIA DOS PRAZOS									6,38

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Pje no dia 08.11.2017.

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 8,12 (oito vírgula doze) dias e de 6,38 (seis vírgula trinta e oito) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades dentro da regularidade, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade. Pontua-se, por oportuno, que o relatório relativo aos mandados cumpridos pelo Oficial de Justiça Avaliador, via central de mandados (processos físicos), apresentou inconsistência nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

itens “Diligências” e “Dias trabalhados”, o que deverá ser observado pela Direção da Vara junto a SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT14).

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT, a exemplos dos processos 0000089-40.2016.5.14.0101 e 0000307-05.2015.5.14.0101; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 59,9 (cinquenta e nove vírgula nove) dias, sendo razoável, considerando a situação pontual apresentada pela Vara de Ouro Preto que teve diminuída sua força de trabalho em decorrência dos pedidos de aposentadorias formulados por servidores, ainda não repostos, e em face da atual movimentação processual da unidade, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que será objeto de orientação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juiz Titular com instrução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica é aplicada nos termos a seguir descritos, conforme informação do Diretor de Secretaria: “desde a entrada em vigência do Novo CPC (Lei 13.105, de 26 de março de 2015), no dia 18 de março de 2016, não tem aplicado a desconsideração da personalidade jurídica de ofício, com base no art. 133 do referido código, salvo, e se necessário, nos casos em que a parte exequente não está assistida por advogado, podendo ser citados os autos 268/2015, 10337/2013 e 279/2015”. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no CPC, podendo ser objeto de recurso próprio em caso de eventual irresignação; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que, em regra, o Juízo determina que seja realizado logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, não realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista. Instado o Diretor de Secretaria, este informou que: “*não adota a recomendação prevista no final da alínea ‘b’ da RECOMENDAÇÃO CRJT14 N. 001/2012, de 22 de março de 2012, que por sua vez se remete ao inciso III do atual artigo 76 da CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - REPUBLICAÇÃO (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2255, 23 jun. 2017. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 13-32. Republicação 1.), a seguir transcrito: “Art. 76. Cabe ao juiz na fase de execução: ... III – determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC”, o que será objeto de recomendação;* **e)** relatório extraído do e-Gestão em 11/09/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução; **f)** registra-se que, da apuração aleatória de processos que tramitam perante a vara correicionada, foram observadas algumas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ações com pontuais elastecimento no cumprimento de atos processuais, a exemplo dos processo de ns. 0000297-24.2016.5.14.0101 e 0000310-57.2015.5.14.0101, situações que serão objeto de recomendação, pontuando-se a justificativa do Diretor de Secretaria a respeito: *"a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO contava com uma defasagem de 03 servidores em relação à lotação ideal, decorrente da aposentadoria da servidora Joana Guedes Varanda (12-7-2016), Jacilene Frões Ramos (10-3-2017) e Herculano Pimentel da Silva Neto (12-7-2017), tendo sido parcialmente corrigida com a lotação na modalidade de Teletrabalho da servidora Marina Lima dos Santos (1º-6-2017)".*

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, JUCER, SERASA, e-mail institucional, spark, protocolo integrado, e-DOC, SIMBA, Pje-JT, BNDT e CNIB. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 9 (B.2) - No que concerne ao prazo médio da fase de conhecimento, do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução [Quadro 9 da Ata/Item K – K.1.1(B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/6/2016 a 31/10/2017, o prazo médio dos processos do legado ficou estabelecido em 305,3 (trezentos e cinco vírgula três) dias, média esta concernente a apenas 03(tres) processos da base estatística, quais sejam, os de números ET - 0009008-52.2015.5.14.0101, ET - 0009007-67.2015.5.14.0101 e ET - 0009001-26.2016.5.14.0101, com 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, 402 (quatrocentos e dois) dias e 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, respectivamente. Do exame dos autos do ET - 0009008-52.2015.5.14.0101, identificou-se que o alargamento de sua tramitação deu-se em razão de a referida ação possuir 05 (cinco) embargados, além de diligência ali realizada no sentido de obter junto ao DETRAN os dados dos proprietários anteriores ao veículo objeto da referida ação, bem como instrução processual. Na ação ET n. 0009007-67.2015.5.14.0101, houve determinação de emenda à inicial, além de diligências negativas na tentativa de citação dos embargados com a subsequente citação via edital, bem como instrução processual. Nos autos do ET n. 0009008-52.2015.5.14.0101, observou-se a determinação de emenda à inicial, a existência de 05 (cinco) embargados, diligências negativas na tentativa de citação, além de instrução processual. Registra-se que tais prazos influenciaram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

também no prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento, correspondente ao Item K1.1, item C.2, do quadro do e-Gestão. Pelas razões já expostas, também houve influência no prazo disposto no Quadro 13, item B.3, do e-Gestão.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, a Secretaria da Vara informou que, no período correicional, não foram realizadas as atividades relacionadas aos projetos/programas sociais, o que será objeto de recomendação; **b)** conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000089-40.2016.5.14.0101, 0000151-80.2016.5.14.0101 e 0010334-18.2013.5.14.0101; **c)** de acordo com relatório extraído do SAP1 não existem processos de 2014 pedentes de solução; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 11/09/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 11/09/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/10/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	10.857,48	17,41	51516,53	82,59	62374,01
	Emolumentos	4,43	100			4,43
	Contribuição Previdenciária	186.610,09	51,54	175481,58	48,46	362091,67
	Imposto de Renda	1.237,66	24,84	3744,38	75,16	4982,04
	Total	198.709,66	46,27	230742,49	53,73	429452,15
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		1.193,96	0,63	189599,27	99,37	190793,23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.11.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 11/09/2017, contempla 44 (quarenta e quatro) pastas, sendo 16 (dezesesseis) relativas à fase de conhecimento, 5 (cinco) à fase de liquidação, 18 (dezoito) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processos 0010004-55.2012.5.14.0101 e 0000364-23.2015.5.14.0101; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000288-62.2016.5.14.0101	0000197-35.2017.5.14.0101	0000063-08.2017.5.14.0101
0000354-42.2016.5.14.0101	0000153-16.2017.5.14.0101	0000057-98.2017.5.14.0101
0000046-06.2016.5.14.0101	0000187-88.2017.5.14.0101	0000142-84.2017.5.14.0101
0000151-80.2016.5.14.0101	0000105-57.2017.5.14.0101	0000052-13.2016.5.14.0101
0000074-71.2016.5.14.0101	0000194-80.2017.5.14.0101	0000046-69.2017.5.14.0101
0000238-02.2017.5.14.0101	0000157-53.2017.5.14.0101	0000246-13.2016.5.14.0101
0000203-42.2017.5.14.0101	0000269-56.2016.5.14.0101	0000229-74.2016.5.14.0101
0000181-81.2017.5.14.0101	0000324-07.2016.5.14.0101	0010004-55.2012.5.14.0101
0000075-22.2017.5.14.0101	0000297-24.2016.5.14.0101	0000364-23.2015.5.14.0101
0000096-95.2017.5.14.0101	0000321-52.2016.5.14.0101	0010247-28.2014.5.14.0101
0000115-04.2017.5.14.0101	0000089-40.2016.5.14.0101	0010235-14.2014.5.14.0101
0000347-50.2016.5.14.0101	0000307-05.2015.5.14.0101	0000133-59.2016.5.14.0101
0000087-36.2017.5.14.0101	0010222-15.2014.5.14.0101	0000109-65.2015.5.14.0101
0000077-89.2017.5.14.0101	0000044-70.2015.5.14.0101	0000013-50.2015.5.14.0101
0000334-51.2016.5.14.0101	0010313-08.2014.5.14.0101	0000103-24.2016.5.14.0101
0000205-12.2017.5.14.0101	0010334-18.2013.5.14.0101	0010297-54.2014.5.14.0101
0000179-14.2017.5.14.0101	0000327-59.2016.5.14.0101	0000357-31.2015.5.14.0101
0000069-15.2017.5.14.0101	0000268-08.2015.5.14.0101	0000298-43.2015.5.14.0101
0000360-49.2016.5.14.0101	0000068-98.2015.5.14.0101	0000303-65.2015.5.14.0101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000028-82.2016.5.14.0101	0010337-70.2013.5.14.0101	0000154-69.2015.5.14.0101
0000111-64.2017.5.14.0101	0000279-37.2015.5.14.0101	0010112-50.2013.5.14.0101
0000195-65.2017.5.14.0101	0010325-22.2014.5.14.0101	0000256-91.2015.5.14.0101
0000202-57.2017.5.14.0101	0010142-51.2014.5.14.0101	0000243-92.2015.5.14.0101
0000249-65.2016.5.14.0101	0000286-29.2015.5.14.0101	0000251-69.2015.5.14.0101
0000071-82.2017.5.14.0101	0010100-36.2013.5.14.0101	0000098-36.2015.5.14.0101
0010241-55.2013.5.14.0101	0010248-47.2013.5.14.0101	0010229-41.2013.5.14.0101
0010294-02.2014.5.14.0101	0000252-54.2015.5.14.0101	0010143-70.2013.5.14.0101
0000261-16.2015.5.14.0101	0000258-61.2015.5.14.0101	0010120-27.2013.5.14.0101
0000244-77.2015.5.14.0101	0000248-17.2015.5.14.0101	0010185-22.2013.5.14.0101
0000331-33.2015.5.14.0101	0000260-31.2015.5.14.0101	0000023-94.2015.5.14.0101
0000272-45.2015.5.14.0101	0010377-52.2013.5.14.0101	0000119-75.2016.5.14.0101

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de manter o bom prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da distribuição até a realização da 1ª audiência e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam envidando esforços na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, mormente as dificuldades já consignadas nesta ata acerca do insuficiente número de serventuários em decorrência de aposentadorias, como forma de crescimento gradual da taxa de produtividade, e a conseguinte redução do acervo de processos pendentes de baixa na fase de execução; e **d)** diante do constatado no **item 7.3 (prazo de liquidação)**, propõe-se ao Juízo velar para a redução do prazo médio de liquidação, tudo com o objetivo de uma prestação jurisdicional mais célere. Na 14ª Região, o procedimento mais comum é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a confecção de cálculos pela contadoria do juízo. Esse acompanhamento é necessário porque a determinação de cálculos pelas partes ou por intermédio de perito têm, diante das peculiaridades próprias, retardado o objetivo de obter a liquidação da sentença de forma mais célere. Trata-se apenas de uma necessidade de fiscalização e monitoramento, destacando-se positivos, no entanto, os resultados obtidos com o atual procedimento.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** diante do anotado no item **8.1, letra "h"**, orienta-se a Secretaria no sentido de diligenciar para a redução do prazo médio de remessa dos autos para o TRT, com a finalidade de conhecimento e processamento dos Recursos interpostos; **f)** em face do apurado no item **7.2.1**, recomenda-se a Secretaria a manutenção da prática de efetuar as conclusões e cumprimento dos atos processuais na forma do art. 228, do CPC, ressaltando-se as dificuldades impostas pelo reduzido número de Servidores; **g)** quanto aos projetos e programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, recomenda-se, quando possível, e com o acompanhamento dos magistrados atuantes na Unidade, relacionadas aos projetos/programas sociais; e **h)** no que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tange ao elastecimento no cumprimento de atos processuais, anotado no item **8.2, letra "f"**, recomenda-se à unidade correicionada um melhor monitoramento no cumprimento dos atos processuais, dentro das possibilidades, diante das dificuldades encontradas em razão da deficiência de servidores, podendo, para redução do prazo para cumprimento de determinações, ser utilizado a ferramenta "Publicar no DJE", contida dentro da tarefa "Minutar Despacho/Decisão/Sentença", a qual automatiza a criação do expediente de comunicação às partes, necessitando apenas que se realize a publicação de tal documento junto ao Dje. Tal procedimento reduz, significativamente, o tempo para cumprimento das determinações do Juízo, tal como se tem observado nas demais unidades correicionadas, já que evita o trabalho de confecção de expedientes.

14. BOAS PRÁTICAS

a) SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – Foi desenvolvido e implantado um sistema de distribuição automática de processos aos servidores pela ordem cronológica dos atos, observando as prioridades legais e eventuais urgências determinadas pelo juízo, como forma de tentar uniformizar os prazos de cumprimento;

b) HABILITAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS NOS SISTEMAS TECNOLÓGICOS – Habilitação de todos os servidores da unidade para utilização efetiva das ferramentas tecnológicas (BACEN-JUD, CNIB, RENAJUD, SERASA-JUD e BNDT), com exceção daquelas que são de uso privativo do magistrado (INFOJUD e SIMBA);

b) MAPEAMENTO ESTATÍSTICO DOS ATENDIMENTOS (BALCÃO) – Considerando que a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO envolve 6 municípios e um distrito, e que não há um órgão de assistência aos trabalhadores na região, existe uma demanda muito grande de atendimento no balcão, que é realizado pelos servidores da unidade como forma de garantir e efetivar a cidadania. Para tanto, foi implantado um mapeamento, por planilha, de todas os atendimentos no balcão da unidade, de forma a identificar os assuntos e traçar medidas eficazes para tentar diminuir o fluxo do atendimento, sem prejuízo do acesso à informação.

15. VISITA INSTITUCIONAL

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, SOCORRO GUIMARÃES, recebeu a visita cordial dos advogados Hebert Wender Rocha (OAB/RO n. 3739), Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da Subseção da OAB de Ouro Preto do Oeste/RO, Ana Cristina Mendes (OAB/RO n. 4197), Secretária Geral da Subseção, Marcos Donizete Zani (OAB/RO n. 613), Conselheiro Estadual da OAB/RO, Veralice Veris (OAB/RO n. 170-B), Conselheira Federal da OAB, e Robson Amaral Jacob (OAB/RO 3815), Delegado da CAARO.

Durante a visita, os advogados engrandeceram o trabalho da Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Carla dos Reis, desempenhado com humanidade, presteza, zelo e dedicação, elogios estes extensivos aos servidores. Elogiaram, ainda, o zelo com o qual é tratado o imóvel, desta unidade, mantendo-o sempre limpo e conservado, tarefas desempenhadas pela funcionária terceirizada Rosângela Portela de Souza e João Ribeiro Portilho, hoje com 90 (noventa) anos de idade e muita alegria e disposição nos cuidados do jardim desta Vara

Os advogados registraram, também, a rapidez da Vara na fase de conhecimento, mas, salientaram não ocorrer a mesma celeridade na fase de execução, em razão do número insuficiente de servidores para atendimento da demanda, propondo que se pense no aproveitamento de servidores que foram transportados dos quadros municipal e estadual para o quadro federal, residentes em Ouro Preto do Oeste e regiões próximas, por saberem ser do interesse desses servidores integrarem a Justiça do Trabalho. Fica este pleito registrado nesta Ata para estudo e viabilização da proposta por parte da Presidência do Tribunal Regional.

16. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Ana Carla dos Reis, em suas atividades jurisdicionais. Às 18h40min do dia 09 de novembro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS e pelo Diretor de Secretaria Silvino Roberto Cavassana. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

assinado eletronicamente
ANA CARLA DOS REIS
Juíza do Trabalho Titular

assinado eletronicamente
SILVINO ROBERTO CAVASSANA
Diretor de Secretaria